



PROJETO DE LEI Nº 070, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Presidente

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá Outras Providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2022, lei nº 4309 de 29/07/2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 294.976,05 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e cinco centavos) criando a seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03 .001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.28.846.0022 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
09.001.28.846.0022.3002 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 2.700.0000000

3390.93.00	Indenizações e Restituições	294.976,05
------------	-----------------------------	------------

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, será utilizado recursos do Superávit Financeiro, verificados no Balanço do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964

Art. 3º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 19 de agosto de 2022.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 070/2022

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Submetemos a apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 070/2022, o qual Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá Outras Providencias.

O credito adicional solicitado é necessário para a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Administração, neste caso, especificamente no que diz respeito ao cumprimento de obrigações referente a realização de pagamentos de indenizações e restituições.

Visando a melhoria dos serviços de iluminação publica, este município propos convênio junto ao Governo Federal, para a iluminação das avenidas Rotary Internacional, Vereador Lauriston Fernandes Barbosa e Rua Dr. José Morbeck.

Contudo ante a demora da celebração do convênio, optou-se pela utilização de recursos propios para a iluminação da Rua Dr. José Morbeck, gerando assim a necessidade da devolução dos recursos ao Governo Federal.

Ressalto por fim, que os projetos 069 e 070, tratam do mesmo objeto, porem como as fontes são distintas, opto-se pelo envio separado dos mesmos.

Com estas considerações, submeto o presente projeto à análise, ao tempo em que solicito sua apreciação em regime de **Urgência Especial**, possibilitando a implantação do sistema proposto o mais breve possível minimizando assim os prejuízos sofridos pela equipe de fiscalização tributária.

Alto Araguaia – MT, 19 de agosto de 2022.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal